PROJETO DE LEI Nº 015/2012

"Abre crédito especial por redução de dotação orçamentária".

- **Art. 1°.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, créditos especiais, no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:
- 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101 CÂMARA MUNICIPAL

0101.01.031.0001.2001 Custeio Operacional do Poder Legislativo

3.3.9.0.46.00.00.00.00-0001 Auxílio-Alimentação R\$ 2.000,00

- 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 0301 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301.04.122.0002.2008 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

3.3.9.0.46.00.00.00.00-0001 Auxílio-Alimentação R\$ 30.000,00

05 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0501 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0501.12.122.0002.2033 Manutenção da Sec. de Educação

3.3.9.0.46.00.00.00.00-0020 Auxílio-Alimentação R\$ 30.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0601 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE SAUDE
0601.10.122.0002.2055 Manutenção da Ativ. Administrativa da Sec. de Saúde

1001.10.122.0002.2035 Wianutenção da Ativ. Administrativa da Sec. de Saude

- 3.3.9.0.46.00.00.00.00-0040 Auxílio-Alimentação R\$ 35.000,00
- **§ 1º.** Fica incluído o projeto de que trata este artigo, no Anexo II Metas da Administração Municipal, da Lei Municipal nº 1142/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2010/2013, com o seguinte objetivo:

OBJETIVO: Atender o Programa Municipal de Alimentação do Servidor Público Municipal de Nova Alvorada.

§ 2°. Fica incluído o projeto de que trata este artigo, no Anexo V (Demonstrativo da Compatibilização das Metas Físicas e Fiscais por Ação) da nº Lei Municipal nº 1305/2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

- **Art. 2º.** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
- 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101 CAMARA MUNICIPAL

0101.01.031.0001.2001 Custeio Operacional do Poder Legislativo 3.3.9.0.30.00.00.00.00-0001 Material de Consumo – Cód. 6 R\$

- 05 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO ,CULT. ESPORTE E TURISMO
 0505 DEPARTAMENTO MUNIC. DE CULTURA,ESPORTE E TURISMO
 0505.23.695.0027.2052 Conclusão e Manutenção de Centro de Eventos Turisticos
 4.4.9.0.51.00.00.00.00.00-0001 Obras e Instalações Cód. 273 R\$ 45.000,00
- 05 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO ,CULT. ESPORTE E TURISMO
 0505 DEPARTAMENTO MUNIC. DE CULTURA,ESPORTE E TURISMO
 0505.27.813.0022.1009 Conclusão de um PaqueEspor/Recrea.p/ Eventos e Exp.
 4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001 Obras e Instalações Cód. 281 R\$ 50.000,00
 - **Art. 3°.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 dias do mês de abril de 2012.

Edilson Antonio Romanini Prefeito Municipal 2.000,00

JUSTIFICATIVA: Ajustar o orçamento vigente com a abertura de crédito especial para adequar o orçamento municipal a fim de viabilizar a execução do Programa Municipal de Alimentação do Servidor Público Municipal de Nova Alvorada.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos a aprovação em regime de urgência.